

ATHENA

de 1979

Paulo Ferrreira dos Santos
Prefeito Municipal

Lei nº 518 de 05 de junho de 1979

Dispõe sobre o conserto do trator e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Minas Novas, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reformar o trator de propriedade desta Prefeitura, de acordo com a proposta apresentada pela Sotreq.

Artº 2º - Fica aberto o crédito especial de trezentos e noventa mil e quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros e dezesseite centavos (R\$ 390.488,17), classificando na dotação 16.88.534.4.1.2.0, destinado ao pagamento da refer-

ma de tratar.

Artº 3º - Como recursos para a abertura do Crédito Especial aberto por esta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos da alienação das ações da CEMIG e anular total ou parcialmente dotações do Orçamento vigente.

Artº 4º - 'Revogadas' as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, aos 05 de junho de 1979.
Mair Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

ATENA